

**EDITAL Nº 002/2025.1**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ – FVP DE BEZERROS  
EDITAL DA CAMPANHA DE VESTIBULAR 2025.1  
INGRESSO VIA NOTA DO ENEM**

A Direção-Geral da Faculdade Vale do Pajeú (FVP) estabelece o edital nº 002/2025.1 do vestibular 2025.1 para **ingresso utilizando a nota de avaliação do ENEM** no período da campanha de **14 de JANEIRO a 25 DE JANEIRO DE 2025**, aceitando inscrições na modalidade presencial ou remota.

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1 NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESTE PROCESSO SELETIVO DE **VESTIBULAR 2025.1**. A inscrição para o ingresso na Instituição de Ensino Superior – IES utilizando nota de avaliação do ENEM pode ser realizada na modalidade presencial ou online, de forma gratuita.

1.2 Os candidatos que realizaram o ENEM poderão utilizar sua nota de avaliação para serem contemplados com as condições estabelecidas na tabela a seguir:

**TABELA 1 –**

<b>CAMPANHA 2025.1 - PERÍODO DE 14/01/2025 a 25/01/2025</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>VALOR INTEGRAL 2025.1</b>	<b>1º MATRÍCULA 2025.1 (ATÉ 25/01/2025)</b>	<b>1º SEMESTRE ATÉ O FIM DO CURSO.</b>	<b>REMATRÍCULAS</b>
<b>DIREITO</b>	<b>R\$ 1.399,00</b>	<b>R\$ 99,90 até o dia 25/01/2025.</b>	<b>R\$ 559,60</b>	<b>Valor integral R\$ 1.399,00</b>

<b>CAMPANHA 2025.1 - PERÍODO DE 14/01/2025 a 25/01/2025</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>VALOR INTEGRAL 2025.1</b>	<b>1º MATRÍCULA 2025.1 (ATÉ 20/01/2025)</b>	<b>1º SEMESTRE ATÉ O FIM DO CURSO.</b>	<b>REMATRÍCULAS</b>
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 99,90 até o dia 25/01/2025.</b>	<b>R\$ 899,00</b>	<b>Valor integral R\$ 2.500,00</b>

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Loteamento Riacho Verdejante, Rua Projetada, nº 04, Santo Amaro, Bezerros/PE - CEP 55.660-000

[WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR](http://WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR)

<b>CAMPANHA 2025.1 - PERÍODO DE 14/01/2025 a 25/01/2025</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>VALOR INTEGRAL 2025.1</b>	<b>1º MATRÍCULA 2025.1 (ATÉ 25/01/2025)</b>	<b>1º SEMESTRE ATÉ O FIM DO CURSO.</b>	<b>REMATRÍCULAS</b>
<b>ENFERMAGEM</b>	<b>R\$ 1.318,90</b>	<b>R\$ 99,90 até o dia 25/01/2025.</b>	<b>R\$ 449,00</b>	<b>Valor integral R\$ 1.318,90</b>

<b>CAMPANHA 2025.1 - PERÍODO DE 14/01/2025 a 25/01/2025</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>VALOR INTEGRAL 2025.1</b>	<b>1º MATRÍCULA 2025.1 (ATÉ 25/01/2025)</b>	<b>1º SEMESTRE ATÉ O FIM DO CURSO.</b>	<b>REMATRÍCULAS</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	<b>R\$ 1.299,00</b>	<b>R\$ 99,90 até o dia 25/01/2025.</b>	<b>R\$ 399,00</b>	<b>Valor integral R\$ 1.299,00</b>

<b>CAMPANHA 2025.1 - PERÍODO DE 14/01/2025 a 25/01/2025</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>VALOR INTEGRAL 2025.1</b>	<b>1º MATRÍCULA 2025.1 (ATÉ 25/01/2025)</b>	<b>1º SEMESTRE ATÉ O FIM DO CURSO.</b>	<b>REMATRÍCULAS</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA (BACH.)</b>	<b>R\$ 999,00</b>	<b>R\$ 99,90 até o dia 25/01/2025.</b>	<b>R\$ 299,00</b>	<b>Valor integral R\$ 999,00</b>

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Loteamento Riacho Verdejante, Rua Projetada, nº 04, Santo Amaro, Bezerros/PE - CEP 55.660-000

[WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR](http://WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR)



81 9987-25305



81 99170-9217

CAMPANHA 2025.1 - PERÍODO DE 14/01/2025 a 25/01/2025				
CURSOS	VALOR INTEGRAL 2025.1	1º MATRÍCULA 2025.1 (ATÉ 25/01/2025)	1º SEMESTRE ATÉ O FIM DO CURSO.	REMATRÍCULAS
EDUCAÇÃO FÍSICA (LIC.)	R\$ 999,00	R\$ 99,90 até o dia 25/01/2025.	R\$ 299,00	Valor integral R\$ 999,00

CAMPANHA 2025.1 - PERÍODO DE 14/01/2025 a 25/01/2025				
CURSOS	VALOR INTEGRAL 2025.1	1º MATRÍCULA 2025.1 (ATÉ 25/01/2025)	1º SEMESTRE ATÉ O FIM DO CURSO.	REMATRÍCULAS
PEDAGOGIA	R\$ 599,00	R\$ 99,90 até o dia 25/01/2025.	R\$ 249,00	Valor integral R\$ 599,00

**ESTES VALORES SOFRERÃO REAJUSTE ANUAL CONFORME OS ÍNDICES VIGENTES.**

- **Traga um amigo para se matricular e ambos ganham 10% de bolsa noato da primeira matricula.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições do vestibular deverão ser efetuadas pelo site da Instituição (<https://faculdadevaledopajeu.edu.br/>), presencialmente no endereço do rodapé ou por WhatsApp (81 99237-3848).

2.2 Cumpre destacar que a inscrição poderá ser realizada até **25 DE JANEIRO DE 2025** presencialmente de segunda a sexta das 08h00 às 18h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00 ou online pelo canal de whatsapp da instituição.

2.3 Todas as informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a sua confirmação, caracterizar-se-á como integralmente aceitas as normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, mediante Editais, Manuais/Anexos ou notas públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

O candidato poderá ter sua inscrição do Vestibular 2025.1 ou sua matrícula na

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Loteamento Riacho Verdejante, Rua Projetada, nº 04, Santo Amaro, Bezerros/PE - CEP 55.660-000

**WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR**



81 9987-25305



81 99170-9217

Instituição cancelada a qualquer momento, pelo não atendimento da documentação exigida (prevista no item 6.2), por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, ainda que a comprovação da fraude/falsidade ocorraposteriormente à matrícula.

2.4 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado no período posterior do vestibular 2025.1, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pelas Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social de qualquer UF, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

2.5 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48h (quarenta e oito horas) que antecederem a inscrição deverá providenciar Boletim de Ocorrência (BO) e apresentá-lo.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo do Vestibular 2025.1.

### 3. DOS BENEFÍCIOS ESPECIAIS E MENSALIDADES

3.1 Os candidatos podem optar por utilizar sua nota de avaliação do ENEM. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha obtido nota zero em nenhuma das disciplinas, inclusive na redação, devendo enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante da nota do ENEM.

3.2 Todos os candidatos inscritos no período vigente deste edital, incluindo os casos omissos que serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica, serão beneficiados, conforme a **TABELA 1** apresentada abaixo, no valor da **rematrícula, a cada semestre, ocorrerá com base no valor integral.**

Para os alunos moradores das cidades em que as prefeituras municipais tenham convênio com a Faculdade de Educação Vale do Pajeú, haverá disponibilização de bolsa nas mensalidades conforme **TABELA**, caso haja convênio com o município, será aplicado sempre o que for mais benéfico ao aluno. **O valor da rematrícula, a cada semestre, ocorrerá com base no valor integral do Curso.**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ

Loteamento Riacho Verdejante, Rua Projetada, nº 04, Santo Amaro, Bezerros/PE - CEP 55.660-000

[WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR](http://WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR)



81 9987-25305



81 99170-9217

3.3 Todos os candidatos, dentro do perfil especificado no item 3 devem inscrever-se através do Site (<https://faculdadevaledopajeu.edu.br/>) ou WhatsApp listado no site.

3.4 A presente campanha para o vestibular de 2025.1 não retroagirá para os alunos já matriculados na IES.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DO VESTIBULAR

4.1 Os candidatos que realizaram o ENEM poderão utilizar sua nota de avaliação. Para ser aprovado, **é necessário que o candidato não tenha obtido nota zero em nenhuma das disciplinas, inclusive na redação.**

4.2 O preenchimento das vagas, para todos os cursos, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a prova e respeitando o limite de vagas por curso, conforme item 3.5.

#### 5. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

5.1. Os cursos de graduação da FVP - Unidade de Bezerros, para o vestibular 2025.1 estão dispostos na Tabela 2.

TABELA 2 –

CURSOS	MODALIDADE	TURNO
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Manhã e Noturno
DIREITO	Bacharelado	Manhã e Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Manhã e Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Manhã e Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Bacharelado	Manhã e Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Licenciatura	Manhã e Noturno
ENFERMAGEM	Bacharelado	Manhã e Noturno

FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ

Loteamento Riacho Verdejante, Rua Projetada, nº 04, Santo Amaro, Bezerros/PE - CEP 55.660-000

[WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR](http://WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR)



81 9987-25305



81 99170-9217

5.2. As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto pelo MEC, disponíveis para consulta pública em [www.emec.mec.gov.br](http://www.emec.mec.gov.br).

## **6. DAS MATRÍCULAS E AULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

6.1 O candidato que obtiver aprovação no processo agendado estará apto a realizar matrícula para o semestre 2025.1.

6.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) RG, CNH;**
- b) CPF (se menor de 18 anos: RG e CPF do pai ou responsável legal);**
- c) Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;**
- d) Carteira ou Certidão de Reservista (homens);**
- e) Comprovante de endereço com CEP atualizado;**
- f) Certificado e Histórico do Ensino Médio (Ficha 19);**
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento.**
- h) 01 Foto 3x4**

**Observação:** os documentos originais podem ser autenticados no ato da matrícula, de modo que não é necessário autenticá-los em cartório.

6.3 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

6.4 As aulas serão oferecidas preferencialmente na forma presencial, sendo facultado à Instituição, a qualquer momento, oferecer até 40% (quarenta por cento) da carga horária na modalidade EAD (Ensino à Distância) para os cursos disponibilizados, nos termos da Portaria do MEC nº 2117, de 6 de dezembro de 2019, e ainda na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outra situação autorizada pelo MEC, ficando o aluno inscrito ciente dessa possibilidade.

6.5 O candidato deverá cursar por um semestre letivo o curso escolhido no ato da inscrição, exceto no caso da Instituição não conseguir completar a quantidade mínima de alunos para a turma e/ou turno do curso escolhido.

6.6 As matrículas somente serão efetivadas e confirmadas após o devido pagamento da taxa de matrícula.

6.7 O pagamento da primeira matrícula referente ao período de 2025.1 seguirá o disposto no item 3 e tabela 1 deste Edital.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Loteamento Riacho Verdejante, Rua Projetada, nº 04, Santo Amaro, Bezerros/PE - CEP 55.660-000

**WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR**



**81 9987-25305**



**81 99170-9217**

## 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato portador de deficiência que desejar solicitar atendimento diferenciado durante o processo estabelecido neste edital, deverá informar sua condição no momento da inscrição, preenchendo o Requerimento de Atendimento Diferenciado e apresentando toda a documentação de comprovação necessária, conforme a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 27, incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no prazo de até 03 (três) dias corridos antes da inscrição. O referido requerimento pode ser solicitado à Secretaria Acadêmica ou pelo WhatsApp(81) 99872-5305.

7.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá **anexar ao Requerimento**: laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- a) no caso de deficiência visual: NVDA, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;
- b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras; c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.3 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão igualmente solicitar atendimento diferenciado e preencher o mesmo requerimento explicitado no item 7.1.

7.4 A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

## 8 DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSA

Serão concedidas as bolsas discriminadas no item 1.2 e 1.4 deste edital, observando as seguintes condições:

- a) Não serão permitidos, sob qualquer hipótese, acúmulos de bolsas/benefícios, nem mesmo com o FIES e/ou PROUNI.
- b) Fica o pagamento das rematrículas de forma integral.
- c) O aluno bolsista deverá contribuir para preservar o bom funcionamento desta instituição. O aluno que não estiver contribuindo com a Faculdade e estiver criando embaraços, confusões, maculando, difamando, caluniando, injuriando, gerando grandes insatisfações, problemas para os colaboradores desta IES (Instituição de Ensino Superior), ou causando qualquer dano à imagem desta Instituição, perderá automaticamente o direito de usufruir do benefício de bolsa, seja ele integral ou parcial.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Perderão o direito de participarem do vestibular, os candidatos que não se adequarem às exigências indicadas neste Edital.

10.2 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

10.3 Ao clicar no "aceito" eletronicamente no ato de inscrição, o candidato declara aceitar todas as condições e normas estabelecidas neste Edital.

10.4 Havendo questionamento quanto ao Edital, as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Vestibular da FVP.

10.5 Para a formação de uma turma/sala de aula, essa deverá atingir a quantidade mínima de 30 (trinta) alunos matriculados.

Bezerros/PE, 14 DE JANEIRO DE 2025.



CLEONILDO LOPES DA SILVA  
DIRETOR DA FACULDADE VALE DO PAJEÚ

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Loteamento Riacho Verdejante, Rua Projetada, nº 04, Santo Amaro, Bezerros/PE - CEP 55.660-000

**[WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR](http://WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR)**



**81 9987-25305**



**81 99170-9217**

**ANEXO I**

**CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS  
PELA FVP COM RESPECTIVAS PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO**

<b>CURSO</b>	<b>ATO REGULATÓRIO</b>
DIREITO	Autorizado PORTARIA 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Publicado no DOU 24 de outubro de 2022
PEDAGOGIA	Autorizado PORTARIA 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Publicado no DOU 11 de novembro de 2022
PSICOLOGIA	Autorizado PORTARIA 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Publicado no DOU 11 de novembro de 2022
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Autorizado PORTARIA 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Publicado no DOU 11 de novembro de 2022
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Autorizado PORTARIA 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Publicado no DOU 11 de novembro de 2022
ODONTOLOGIA	Autorizado PORTARIA 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Publicado no DOU 11 de novembro de 2022

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Loteamento Riacho Verdejante, Rua Projetada, nº 04, Santo Amaro, Bezerros/PE - CEP 55.660-000

**[WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR](http://WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR)**



**81 9987-25305**



**81 99170-9217**